

REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA, BOA CONDUTA E BOM COMPORTAMENTO

CEI Manoel Antônio da Rosa (Comasa)

Aplicável a: funcionários e colaboradores em geral: administradores, coordenadores, professores, auxiliares, estagiários, terceirizados, voluntários, visitantes e prestadores de serviço.

1. Objetivo

Estas orientações existem para garantir um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso para as crianças e para apoiar uma convivência adequada com as famílias, destas com a equipe e entre a(s) equipe(s) do CEI. As orientações seguem o princípio de que toda criança tem direito à dignidade e ao respeito, incluindo sua imagem e integridade física e emocional e à proteção contra qualquer tratamento constrangedor, violento ou vexatório.

2. Princípios básicos (o que esperamos de todos)

- Tratar crianças e adultos com respeito, paciência e linguagem adequada.
- Garantir segurança física e emocional.
- Agir com responsabilidade, discrição e profissionalismo.
- Em caso de imprevistos ou qualquer situação que impossibilite o comparecimento ao trabalho, comunicar a coordenação o mais breve possível, se possível, com antecedência, para que a substituição possa ser encaminhada.
- Em caso de dúvida, pedir orientação à Coordenação/Direção antes de agir.

3. Regras de conduta com as crianças (prioridade máxima)

É obrigatório:

- Falar com as crianças com calma, sem gritos, xingamentos, apelidos ofensivos ou ironias.
- Usar orientações educativas e combinados (“vamos guardar juntos?”, “agora é hora de...”).
- Respeitar o corpo, a privacidade e o tempo da criança (especialmente em higiene, troca de roupa e banheiro).

É proibido:

- Qualquer forma de violência física ou psicológica (puxões, empurrões, “beliscões”, ameaças, humilhação, exposição excessiva).
- Colocar a criança de castigo com humilhação, isolamento punitivo ou medo (“se não..., eu...”).
- Expor crianças a conversas inadequadas (conflitos adultos, assuntos impróprios, comentários sobre famílias).

Conduta em higiene/banheiro/troca:

- Seguir o procedimento interno do CEI (sempre que possível, com 2 adultos de referência/porta aberta/registro de apoio — conforme regra interna).
- Nunca filmar/fotografar momentos de higiene.

4. Relação com famílias e responsáveis

- Atender com educação e objetividade, mesmo em situações difíceis.
- Evitar discussões em áreas de circulação com crianças.
- Encaminhar reclamações e temas sensíveis à Coordenação/Direção.
- Não comentar publicamente situações de crianças/famílias (sigilo e respeito).

5. Uso de celular, fotos, vídeos e redes sociais

- Durante o horário de trabalho e a rotina com crianças, é proibido o uso do celular. O mesmo deve ficar guardado e ser usado apenas em situações autorizadas (trabalho/urgência).
- Proibido fotografar/filmar crianças ou ambientes internos para uso pessoal, grupos de mensagem ou redes sociais.
- É veementemente proibido postar imagens de crianças nas redes sociais. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei n.º 13.709/2018.
- Dados pessoais, imagens e informações sobre crianças e famílias devem ser tratados com confidencialidade e usados apenas para finalidades institucionais autorizadas.
- Recomenda-se cuidado com publicações em redes sociais pessoais que possam associar a imagem do CEI (uniforme, crachá, ambientes, crianças, famílias ou informações internas) a conteúdos incompatíveis com o ambiente educacional (bebida alcoólica, uso de cigarro, entre outras), que possam comprometer a relação de confiança com a comunidade. Em caso de dúvida, consulte a Coordenação/Direção.
- Registros institucionais (quando existirem) devem seguir as regras do CEI e autorizações aplicáveis.

6. Conduta no ambiente escolar

- Manter postura profissional: sem brincadeiras ofensivas, discussões ou palavrões.
- Não fumar nas dependências do CEI e áreas de acesso.
- É proibida a entrada/uso de álcool, drogas e quaisquer objetos que coloquem as crianças em risco.
- Ser gentil, educada e respeitosa com os pais, colegas de trabalho e toda a equipe.

- Não é permitido a professora ou a auxiliar atender pais, ou responsáveis, sozinha. Deve sempre ESTAR acompanhada da coordenadora, psicóloga, ASSISTENTE SOCIAL ou direção.

7. Apresentação pessoal (higiene e vestimenta)

- Roupas limpas, adequadas e que permitam cuidado com crianças (movimento, segurança).
- É proibido o uso de shorts, minissaia, regata e chinelos.
- Utilizar tênis ou sapatos fechados e confortáveis.
- Manter os cabelos limpos, organizados e, preferencialmente, presos.
- As unhas devem estar sempre curtas e limpas.
- Evitar acessórios que possam machucar (anéis pontiagudos, brincos grandes, unhas muito longas, etc.).
- Identificação visível, recomendando-se o uso de Jaleco e camiseta do uniforme e, quando aplicável, o uso de crachá.

8. Visitantes e prestadores de serviço

- Entrada conforme regras e orientação da recepção/coordenação.
- Circulação restrita às áreas autorizadas.
- Não interagir com crianças sem acompanhamento/autorizações definidas pelo CEI.

9. Quando uma regra não é cumprida (como o CEI vai tratar)

O CEI prioriza orientação e correção de rota, com registro sempre que necessário:

1. Orientação imediata e ajuste de conduta.
2. Registro interno e conversa formal com a Coordenação/Direção/Equipe de Apoio.
3. Aplicação de medidas administrativas conforme gravidade e regras internas/contratuais.
4. Em casos que envolvam risco, violência ou violação de direitos, encaminhamentos cabíveis serão adotados.

10. Base normativa e documentos de referência

Este regulamento é orientado por:

- Constituição Federal, art. 227 (prioridade absoluta à criança).
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
- Lei nº 13.010/2014 (Lei Menino Bernardo / Lei da Palmada).
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394/1996).
- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (Resolução CNE/CEB nº 5/2009).
- Diretriz Municipal de Educação Infantil de Joinville.

Este regulamento existe para proteger as crianças, orientar o trabalho da equipe e manter uma convivência saudável entre a equipe e com as famílias. Dúvidas devem ser encaminhadas à Coordenação/Direção. Todos que atuam no CEI são responsáveis por zelar pela dignidade e segurança das crianças.

Contamos com a colaboração de todos, mediante assinatura do Termo de Ciência e compromisso individual, para manter um ambiente profissional, acolhedor e seguro para todos, em especial, para nossas crianças.

Joinville, 05 de fevereiro de 2026.

Maryana Leticia Pacheco

Diretora do CEI Manoel Antônio da Rosa